



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.979/2017

Processo : 0140012012-00
Origem : Prefeitura Municipal de Belém
Assunto : **Prestação de Contas Anuais de Governo do exercício de 2012**
Responsável : Duciomar Gomes da Costa
Relator : **Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas**

EMENTA: Prefeitura Municipal de Belém, exercício financeiro de 2012. Parecer Prévio recomendando à Câmara a aprovação das contas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do voto do Conselheiro Substituto, Relator, que passam a integrar esta decisão:

I – **Emitir Parecer Prévio** recomendando à **Câmara Municipal de Belém**, à aprovação das contas anuais de Governo da **Prefeitura**, exercício de **2012**, de responsabilidade do Senhor Duciomar Gomes da Costa.

II – Após o trânsito em julgado desta decisão, notifique-se o Presidente da Câmara Municipal de Belém, que no prazo de 15 (quinze) dias, retire os autos da sede deste Tribunal, para julgamento do Parecer Prévio, no prazo de 90 (noventa) dias, conforme determina o Artigo 71, §2º, da Constituição Estadual, sob pena de envio ao Ministério Público para apuração de crime de improbidade, por violação do Artigo 11, II, da Lei nº 8.429/92.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de março de 2017.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente

Conselheiro Substituto **Sérgio Franco Dantas**
Relator

Presentes: Conselheiros Antônio José Guimarães, Sérgio Leão, Substituto Alexandre Cunha, Ministério Público Maria Regina Cunha.